



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 135/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Suprime os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 4º e o Inciso V do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 2.628, de 21 de março de 1990.

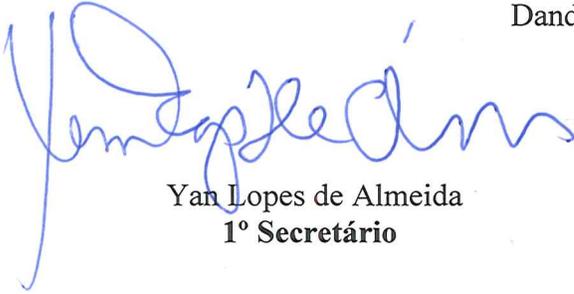
Art. 1º Ficam suprimidos os parágrafos 2º e 3º do artigo 4º, da Lei Municipal Nº 2.628, de 21 de março de 1990.

Art. 2º Fica suprimido o inciso V do artigo 8º, da Lei Municipal Nº 2.628, de 21 de março de 1990.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de setembro de 2021.


Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente


Yan Lopes de Almeida
1º Secretário


Maicon Rodrigo Goiembiesqui
2º Secretário

